



DECRETO Nº 75, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia membros do Comitê Gestor de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc".

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 48, de 23 de outubro de 2020, regulamenta no âmbito do município a aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, criando o Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando por fim, que o conselho nomeado por meio do Decreto nº 48, de 23 de outubro de 2020, necessita de alterações, em razão das mudanças na gestão do poder executivo para o exercício 2021/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para o Comitê Gestor de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, em conformidade com o Decreto nº 48 de 23 de outubro de 2020:

PUBLICADO
04 / 10 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: CLÁUDIA APARECIDA SIMÕES FERREIRA

Suplente: SUELY PINHEIRO DE SOUSA

Titular: ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS

Suplente: DAVID JUNIO VIEIRA

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: PEDRO LUCAS FERNANDES DO PRADO

Suplente: WERBERSON KENNEDY FERREIRA SANTOS

III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária:

Titular: GEOVANY NATALINO DA COSTA

Suplente: MARA REGINA PIRES SANTOS

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: IVANILTON MÁRCIO DA SILVA

Suplente: AILTON APARECIDO PRIMO DO PRADO

V - Representantes da Sociedade Civil

Titular: MARINEIDE MARQUES PAIVA DE OLIVEIRA

Suplente: GERALDA PEREIRA DE JESUS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 04 de outubro de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Antônio Reginaldo Martins Mo.
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO

04/10/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br